



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 305 /17

Processo Administrativo n.º 17/50/00037

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar do CEMEI Manoel Alves da Silva

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.983.555/0001-51, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 77, do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

| Item | Descrição | Quant. | Valor total (R\$) |
|------|---------------------------------------|--------|-------------------|
| 01 | CARRO TELA 1,20X0,65 CAPACIDADE 300KG | 01 | 666,31 |
| 02 | MULTIFUNCIONAL EXOTANK L365 EPSON | 01 | 919,08 |
| 03 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM | 02 | 327,20 |
| 04 | VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 60 CM | 06 | 1.152,00 |
| 05 | LAVADORA ALTA PRESSÃO WAP LIDER 220V | 01 | 498,00 |
| 06 | COMPUTADOR DELL INSPIRON 3647-D35 8GB | 01 | 2.999,00 |

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.



TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 6.561,59 (seis mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 77, do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 28 NOV. 2017


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DO CEMEI MANOEL ALVES DA SILVA

Representante Legal: *Roberto Rodrigues da Silva*
RG nº *6821445-4*
CPF nº *806150828-45*

Manoel Alves da Silva